

1º TERMO ADITIVO Nº 1051/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2295/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00057, de **20 de Novembro de 2019**, devidamente homologado em 09 de Dezembro de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa: **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.”** Referente à redução de aprox. 9,5% sobre o quantitativo do Contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.708/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.557.943-6 e Inscrição Municipal nº 40097, situada a Av. do Contorno, nº 102, Bairro Centro, CEP: 68.625-000, Paragominas-PA, representada pela Sra. **CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº. 376.787.442-34, residente e domiciliada à Rua Presidente Médici, nº. 73, Bairro: Angelim, CEP: 68.626-363, Paragominas-Pa, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **09 de Dezembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 Considerando que o Processo Licitatório teve sua homologação somente em 09 de dezembro/2019, tempo exíguo para a realização dos serviços em sua totalidade, as partes reduzem ao contrato originário Nº 2295/2019, o valor de **-R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, equivalente a redução de aproximadamente **9,5%** sobre o quantitativo do contrato, solicitado através do Ofício SECULT/DEPLAC nº 0090/2019, datado de 23 de Dezembro de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: APOIO REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ART. CULT. RELIG. TURISTICO E REAL. DE FEIRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR CONSIDERANDO A REDUÇÃO DO EMPENHO: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL
045262	ESTRELAS DE FERRO COM CALDAS DE 3,50M DE ALTURA ILUMINADA COM LED	UN	12	RS 7.900,00
	FLAMULAS DE TECIDO PARA OS POSTES DE ILUMINAÇÃO	UN	44	
	MONTAGEM DO PRESÉPIO DENTRO DO ESPELHO D'ÁGUA	UN	01	

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 2295/2019, firmado em **09 de Dezembro de 2019**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: _____



2: _____


